



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

TERMO ADITIVO Nº 05/2017

Termo Aditivo ao Contrato de nº 01/2015, para prestação de serviços terceirizados de vigilância armada para o IFRS – Câmpus Rio Grande, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Câmpus Rio Grande e a empresa VIGITEC SEGURANÇA LTDA.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de 2017, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CÂMPUS RIO GRANDE**, CNPJ nº 10.637.926/0005-70, sediado na Rua Engenheiro Alfredo Huch, 475, na cidade de Rio Grande/RS, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral Sr. Alexandre Jesus da Silva Machado, CPF nº 494.522.580-04, RG n.º 2042726683 e a empresa **VIGITEC SEGURANÇA LTDA**, CNPJ/MF n.º 03.144.992/0001-19, estabelecida na Rua Hoffmann, 110, Bairro Floresta, Porto Alegre/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. José Renato de Quadros, Sócio-Diretor, CPF nº 289.625.910-49, têm como justo e acordado, aditar o contrato firmado na data de sete de janeiro de 2015, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Este termo aditivo tem por objeto a supressão de 02 (dois) postos de vigilância armada do Contrato nº 01/2015, sendo 01 (um) posto diurno e 01 (um) posto noturno, com produção de efeitos financeiros a partir de 01/07/2017, com base no Artigo 65, inciso I, alínea “b”, e § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. Supressão de R\$ 22.043,94 (vinte e dois mil, quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), que corresponde a 28% (vinte e oito por cento) do valor original atualizado do contrato;

2.2 O valor mensal do contrato passa de R\$ 78.481,71 (setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos) para R\$ 56.437,77 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e setenta e sete centavos);

2.3 O valor anual do contrato passa de R\$ 941.780,52 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e dois centavos) para R\$ 677.253,24 (seiscentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 A vigência do presente Termo Aditivo inicia-se em 01/07/2017 e encerra-se em 12/01/2018, data de término da vigência contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais obrigações estabelecidas em contrato, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

João



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Rio Grande

E assim, por estarem justas e acertadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas.

Alexandre Jesus da Silva Machado
Diretor Geral IFRS – Câmpus Rio Grande

José Renato de Quadros
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

Adriano Barbosa Mendonça
SIAPE: 1053310

Joyce Alves Porto
SIAPE: 1828818